

LEI Nº.: 1.659/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) PARA A SERVIDORA MUNICIPAL DALVA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES.

O POVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR A IMPORTÂNCIA R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) PARA A SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, FUNCIONÁRIA EFETIVA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.

ART. 2º) A PRESENTE DOAÇÃO TEM POR OBJETIVO AUXILIAR A SRA. DALVA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ALIMENTOS E TRANSPORTE QUE NECESSITARÁ FAZER USO DURANTE O PERÍODO DE TRÊS MESES.

ART. 3º) FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA LEI A CÓPIA DO PROCESSO INTERNO Nº 0635/99 - REFERENTE À SOLICITAÇÃO DA SRA. DALVA.

ART. 4º) AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS.

ART. 5º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 02 DE SETEMBRO DE 1999.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL